



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-047 - Angatuba - SP

Tel.: (15) 3255-9500

LEI Nº 944/2026

05.05.2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO À EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) – CICLO II, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA 2026–2029, instituído pela Lei Municipal nº 892, de 10 de dezembro de 2025, bem como os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, instituída pela Lei Municipal nº 890, de 10 de dezembro de 2025, em decorrência da inclusão ou alteração de programas governamentais, projetos e atividades constantes desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento do exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 891, de 10 de dezembro de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 208.936,04 (duzentos e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
02.13.01	CULTURA E TURISMO		
13.392.0019.2.025	MANUTENÇÃO UNIDADES CULTURAIS		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.31.00	211	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - 05.100.5002	R\$ 152.554,28
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
02.13.01	CULTURA E TURISMO		
13.392.0019.2.025	MANUTENÇÃO UNIDADES CULTURAIS		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-047 - Angatuba - SP

Tel.: (15) 3255-9500

3.3.90.39.00	213	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 05.100.5002	R\$ 56.381,76
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 208.936,04

Art. 3º O crédito suplementar referido no art. 2º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, apurado nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 208.936,04 (duzentos e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

Art. 4º Nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar de que trata esta Lei possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e são compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo custeadas por recursos provenientes de excesso de arrecadação, não comprometendo o cumprimento das metas de resultado fiscal previstas para o exercício.

Art. 5º O valor referido no caput deste artigo poderá ser suplementado pelos rendimentos de aplicação financeira verificados até a data da efetiva abertura do crédito, visando a aplicação integral do saldo vinculado à PNAB.

Art. 6º A aplicação dos recursos observará as metas e diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Aplicação, elaborado a partir de escuta pública realizada junto ao setor cultural do Município, em conformidade com a legislação federal pertinente.

Art. 7º Na hipótese de inexistência de interessados ou de adesão insuficiente para categorias específicas de fomento previstas no plano original, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar os saldos remanescentes para outras metas, desde que precedido de nova escuta pública simplificada junto ao setor cultural.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de maio de 2026.

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-047 - Angatuba - SP

Tel.: (15) 3255-9500

ANEXO – Demonstrativo da Origem dos Recursos:

Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G3322915502027791
29/04/2026 15:53:03

Cliente - Conta atual

Agência 1441-9
Conta corrente 33161-9 MUNICIPIO DE ANGATUBA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/03/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							208.936,04 C
Saldo							208.936,04 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/04/2026
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							04/05/2026
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							208.936,04